



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 047/2019

Contrato de Prestação de Serviços nº. **047/2019**

Processo Administrativo nº. **14872/2019**

Pregão Eletrônico nº **025/2018**

Ata de Registro de Preços nº **116/2018**

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.773.924/0001-91, situada na Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES, CEP: 29.130-013, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 022.558.867-66 e RG nº 1050353 SPTC/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.470.541/0001-50, com sede na Rua Joaquim Lyra, 44, lote 118, Quadra 18, Barra do Jucu, Vila Velha/ES, CEP. 29.125-050, neste ato representada pela Srª **MARIA MARTHA FISCHER RUPF**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 527.554.287-91 e identidade nº 450.721/SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram de comum acordo o Termo **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO DE FORNECIMENTO nº. 047/2019**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo nº. 14872/2019 e com fundamento no artigo 78, II da Lei nº. 8666/93, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Termo de **Contrato de Fornecimento nº 047/2019**, objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, CARNES, HORTIFRÚTIS, PÃES E DIVERSOS), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES**, nos termos do Pregão Eletrônico nº. 025/2018, a **partir da data de assinatura do presente termo**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e termos previstos na Clausula Décima do Contrato, com fundamento no artigo 78, II da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente rescisão fundamenta no disposto nos artigos no artigo 78, II da Lei nº. 8666/93 e Clausula Décima do Contrato de Fornecimento nº 047/2019, justificativa da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Procuradoria Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PARTES

3.1 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se até a data do presente distrato, pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsão editalícia e contratual, bem como, a extinção de todas as obrigações anteriormente avençadas pelas partes.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – A eficácia deste presente instrumento ficará condicionada á publicação no Diário Oficial do Município de Viana/ES.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Viana, Estado do Espírito Santo, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos.

E assim, é assinado o presente Termo de Rescisão Unilateral em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Viana/ES, 05 de fevereiro de 2020.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Testemunhas:
